



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.742, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder doze (12) dias de férias regulamentares à servidora Mabel Martins Lourenço Almeida Maia, referentes o período aquisitivo de 12-05-2018 a 11-05-2019, a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Thaís Cristina de Oliveira, referente o período aquisitivo de 14-08-2015 a 13-08-2016 e vinte (20) dias referente o período aquisitivo de 14-08-2016 a 13-08-2017, a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Sônia Aparecida Vieira, referentes o período aquisitivo de 20-04-2017 a 19-04-2018 e vinte (20) dias referentes o período aquisitivo de 20-04-2018 a 19-04-2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Art. 4º Conceder férias regulamentares ao servidor José Maurício de Oliveira Júnior, referentes o período aquisitivo de 02-01-2015 a 01-01-2016, a partir do dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal